

Banco de Cabo Verde Sistemas de Pagamento	CARTA-CIRCULAR	ASP/2018/02
---	-----------------------	--------------------

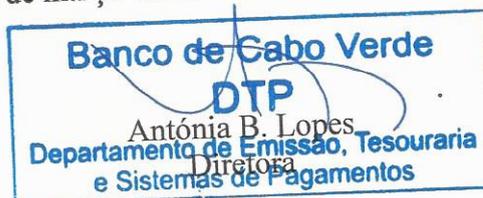
Assunto:	Abertura de Conta de Depósito Bancário
Sub-assunto:	Cartão Nacional de Identificação – CNI

Na sequência do início da emissão do novo documento de identificação nacional, o **Cartão Nacional de Identificação (CNI)**, criado pelo Decreto-lei n.º19/2014, de 17 de março, o Banco de Cabo Verde comunica que, em concordância com o n.º 1, alínea a), do artigo 15º do Aviso 03/2017, de 14 de agosto, que estabelece como meio probatório de informações constantes da ficha de abertura de contas de depósito bancário, para pessoas singulares, “(...) *apresentação do bilhete de identidade ou outro documento de identificação legal nos termos da legislação cabo-verdiana, tratando-se de residentes (...)*”, o referido documento deve ser aceite, para os devidos efeitos, no processo de Abertura de Conta de Depósito Bancário.

Ainda, atendendo aos pressupostos subjacentes à sua criação, nomeadamente a substituição do atual modelo de identificação existente (BI), o Cartão Nacional de Identificação deve ser igualado ao Bilhete de Identidade, sendo-lhe atribuído o mesmo código de Tipo de Documento (101).

Mais se acrescenta que, tendo em conta o estabelecido na legislação, perspectiva-se um período de transição, com a convivência do Bilhete de Identidade e o Cartão Nacional de Identificação, com progressiva descontinuidade do primeiro e estabelecimento definitivo do segundo.

Banco de Cabo Verde, 22 de março de 2018.



Banco de Cabo Verde
Departamento de Emissão, Tesouraria e Sistemas de Pagamento
Área de Sistemas de Pagamento

Avenida Amílcar Cabral • Caixa Postal 101 • Telefone (+238) 2607000 • Fax (+238) 2607000 • Praia – CABO VERDE
Internet: www.bcv.cv